



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Terceira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br
Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 1 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Aos vinte e quatro de janeiro de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às 9 horas, em sessão ordinária, realizada por videoconferência, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador João de Jesus Abdala Simões – Presidente Eventual, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho e do Dr. Aguielo Balbi Júnior, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior, sendo dispensada a leitura pelo Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível nº: 0619844-37.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho.

2) Apelação Cível nº: 0622420-03.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Patriurbis 03 Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelante: Patrimonio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelada: Cátia Caldeira Mota. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Hermes Pontes Lima Júnior, OAB/AM 1.356, Advogado dos Apelantes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho.

3) Apelação Cível nº: 0604658-37.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Águas de Manaus S/A, Apelado: Alfredo Coelho da Silva Júnior. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Proferiu sustentação oral, Dra. Gabriela de Oliveira Muniz, OAB/AM 14.803, Advogada da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho.

4) Apelação Cível nº: 0604000-47.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Antônio Carlos Farias Leite, Apelado: Itaú Unibanco S/A, Apelante: Itaú Unibanco S/A, Apelado: Antônio Carlos Farias Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer parcialmente e dar parcial provimento ao apelo do itaú unibanco s/a para anular a sentença, de ofício, na parte em que contrariou o art. 492 do CPC (julgamento extra petita); conhecer parcialmente e negar provimento ao recurso do Sr. Antônio Carlos Farias Leite, nos termos do voto do Relator. Proferiu sustentação oral, Dra.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Dayanne Almeida de Jesus, OAB/BA 51.245, Advogada do Apelado Itaú Unibanco S/A. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 5) Agravo Interno Cível nº: 0005346-12.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Flávio de Oliveira Carvalho, Agravado: R.t.a Serviço de Fisioterapia Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 6) Apelação Cível nº: 0623197-46.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Robson Rafael Agra de Andrade, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0623197-46.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e dar provimento ao Recurso, nos termos do voto deste Relator. Presente, para sustentação oral, Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, Advogado do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 7) Apelação Cível nº: 0643791-52.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Waldson Pinheiro Costa, Apelado: Confidence Corretora de Câmbio S/A, Apelante: Confidence Corretora de Câmbio S/A, Apelado: Waldson Pinheiro Costa. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0643791-52.2018.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. VISTA 8) Apelação Cível nº: 0639539-40.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hisamitsu Farmacêutica do Brasil Ltda., Apelante: Rachel Carneiro de Brito do Nascimento, Apelado: Hisamitsu Farmacêutica do Brasil Ltda., Apelada: Rachel Carneiro de Brito do Nascimento. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Proferiram sustentação oral, Dr. Alysson Roberto Rocha Ferreira, Advogado da Apelante/Apelada Rachel Carneiro de Brito do Nascimento e Dr. Rodrigo Durães Fugii, OAB/AM 8763, Advogado do Apelante/Apelado Hisamitsu Farmacêutica do Brasil Ltda, respectivamente. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista regimental do Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 9) Embargos de Declaração Cível nº: 0004784-03.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Condomínio Civil do Shopping Ponta Negra, Embargado: Daou e Lima Restaurante Ltda - Me, Embargada: Sandra Maria Malheiros Daou. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Motivo: Com a devolução dos autos, o E. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes apresentou voto divergente da Relatora. Em seguida, o E. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior solicitou Vista Regimental. IMPEDIDO, DES. JOÃO DE JESUS



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ABDALA SIMÕES. Presente na videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e João de Jesus Abdala Simões. RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Agravo de Instrumento nº: 4003108-49.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente, Apelação / Remessa Necessária nº: 0011561-03.2000.8.04.0012 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Agravo de Instrumento nº: 4003224-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente, Apelação Cível nº: 0253408-48.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0244121-51.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0681010-31.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Agravo de Instrumento nº: 4002349-85.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Apelação Cível nº: 0600141-91.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Embargos de Declaração Cível nº: 0005422-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às 10 horas e 32 minutos, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Tânia Mara Garcia Mafra
Secretária

Des. João de Jesus Abdala Simões
Presidente